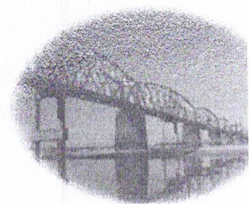




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 17 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 00.05.23 pag. 102

Data 14.01.23

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 20 de dezembro de 2023, final do ano letivo, em razão de excepcional interesse público, **26 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração R\$ 1.600,00, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A finalidade das contratações é o cumprimento do Programa Educacional nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, de acordo como calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

§1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei nº 1.810/98, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§2º As referidas contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°66/2022 – CADASTRO DE RESERVA, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento dos cargos, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Educação.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 1º de fevereiro de 2023.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo